



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.741 de 15/01/2018.

  
Prefeito Municipal

## ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

Local: 010401 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais  
12.365.0240.2017.0000 Manutenção da Educação Infantil  
Ficha: 094 – 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. 157.000,00

**Art. 2º.** O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 010402 Ensino Fundamental  
12.361.0210.2019.0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
Ficha: 120 – 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. 100.000,00  
Ficha: 131 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente ..... 57.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 15 de janeiro de 2018.

  
NAIM MIGUEL NETO  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no atrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Bárbara de Cassia Basílio de Oliveira  
Assistente de Secretaria